



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.140
de 18 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Ilson Tavares**”, o espaço onde ficam instaladas as Torres de Televisão, localizado na Rua Pedro Pires de Campos, nº 480, Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente